

## **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

### **EDITAL Nº 02**

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições legais, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, se reunirá a Comissão de Licitações, designada pela Portaria da Diretoria Executiva da ELETROCAR nº 1491, de 01/11/2019 com a finalidade de realizar o sorteio dos profissionais para compor a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**.

**I) Objeto:** Sessão Pública para realização de **sorteio** de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor Subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em Licitação, tipo “melhor combinação de técnica e preço”, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e de utilidade pública.

**II) Data e horário da Sessão Pública:** 28 de agosto de 2020, às 09h:00min.

**III) Local:** Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS – Auditório.

**IV) Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

**V) Relação dos Profissionais Inscritos:** Ficam os profissionais inscritos, abaixo relacionados, e demais interessados, devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições impostas pela Lei:

1. Aline Bottega
2. Aline Josiane Schuster
3. Augusta Simonato Citron
4. Daniela de Oliveira
5. Francisco de Assis Pereira de Campos
6. Jaciara Aparecida da Silva
7. Jéssica Medeiros Perin
8. Letícia Horst
9. Sérgio Augusto Cornélio

**VI) Impugnação dos Inscritos:** Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação constante no item V do presente edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, em impugnação escrita direcionada ao Diretor Presidente da ELETROCAR.

a) Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

b) A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10º da Lei nº. 12.232/2010.

c) O processamento e o julgamento das impugnações serão realizados de acordo com o estabelecido na Lei 12.232/2010 e no RILC da ELETROCAR.

**VII) Sorteio:** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei nº. 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica e suplentes, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei nº. 12.232/2010.

A sessão pública para o sorteio dos integrantes da Subcomissão Técnica obedecerá aos seguintes procedimentos administrativos:

- a) No dia designado para a sessão pública deverão comparecer os profissionais elencados no item V deste edital.
- b) No início da sessão pública será feita a chamada de todos os profissionais presentes, os quais deverão apresentar seus documentos pessoais para a sua devida identificação.
- c) Após a identificação será lavrada lista com o nome dos profissionais presentes.
- d) A Comissão de Licitação, sob a supervisão de todos os presentes, apresentará uma urna que receberá os nomes de todos os profissionais inscritos.
- e) Proceder-se-á, então, ao sorteio dos nomes para integrar a Subcomissão Técnica da Licitação para contratação da empresa de publicidade, que será composta por 03 (três) membros sorteados, sendo que, em respeito à proporcionalidade estabelecida no § 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, dos sorteados para integrarem a Subcomissão Técnica, pelo menos 01 (um) profissional não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual com a ELETROCAR.
- f) A Comissão de Licitação, sob a observação dos presentes, sorteará os 03 (três) nomes, declarando os nomes sorteados, que não voltarão à urna, sendo depositados em um recipiente

diverso, para posterior fiscalização. Os nomes sorteados serão cadastrados, sendo verificada nesta oportunidade, a vinculação dos sorteados com a ELETROCAR, para cálculo da proporcionalidade, conforme estabelecido no § 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

- g) O sorteio prosseguirá até a composição integral dos integrantes da Subcomissão Técnica, observando-se que seja preenchido o número de 01 (um) integrante que não possua vínculo com a ELETROCAR.
- h) Ao final do sorteio será lavrada ata com a designação dos integrantes da Subcomissão Técnica, a qual será assinada por todos os presentes.

#### VIII) Disposições Finais:

- a) Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965, 8.666/1993, 13.303/2016 e RILC da ELETROCAR.
- b) Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

**INFORMAÇÕES:** Setor de Compras – Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, fone 54 – 3329-9900 das 08h:00min às 11h:50min e das 13h:30min às 17h:30min, e pelo e-mail [compras@eletrocar.com.br](mailto:compras@eletrocar.com.br)

Carazinho, 14 de agosto de 2020.

---

Cláudio Joel de Quadros  
Diretor Presidente

---

Jonas Lampert  
Diretor Administrativo Financeiro